

PORTARIA PROAP 3/2020

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA AS CAMPANHAS DE DESCONTO AOS INGRESSANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, EXCETO MEDICINA, NO 2º SEMESTRE DE 2020.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Ficam regulamentadas por esta portaria, no âmbito da autonomia administrativa e no limite dos recursos disponíveis, as campanhas de descontos aos ingressantes do segundo semestre letivo de 2020, por meio de processo seletivo nos cursos de graduação, exceto Medicina, da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Os cursos, percentuais de descontos, prazos e critérios estão descritos no quadro anexo.

Art. 2º Os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela da semestralidade aos ingressantes regularmente matriculados no segundo semestre de 2020, desde que não estivessem vinculados como alunos em curso de graduação da USF nos três semestres anteriores.

§ 1º O desconto referido no caput será aplicado sobre o valor das mensalidades com desconto revitalização¹.

§ 2º Para os cursos que não possuírem revitalização, o desconto ora concedido incidirá sobre o valor regular da mensalidade do curso.

§ 3º Em nenhuma hipótese a Universidade assume a obrigação de concessão do desconto em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.

Art. 3º Para a concessão dos descontos previstos nesta portaria, deverá ser observado o que segue:

¹ Portaria PROAP 2/2020 e Comunicado PROAP 2/2020 referentes ao Desconto Revitalização do segundo semestre letivo de 2020.

- I. o direito ao desconto restringe-se à parcela, ou parte dela, caso o aluno seja portador de algum tipo de benefício;
- II. especificamente em casos de estudantes portadores de bolsa de estudos e descontos com percentuais superiores a 50% do valor regular da mensalidade do curso, não incidirá o índice de desconto;
- III. a concessão do benefício de que trata o presente artigo não se estenderá para alunos contemplados pelo CREDIES ou qualquer tipo de financiamento custeado pela Universidade São Francisco, independentemente do percentual do benefício;
- IV. o desconto não abrange as Disciplinas em Horário Especial, denominadas DHE; as Disciplinas em Período Especial, denominadas DPE; nem as Disciplinas em Enriquecimento Curricular, casos em que o aluno arcará integralmente com os custos.

Parágrafo único. Esta modalidade de desconto não exclui o incidente sobre o pagamento antecipado gerado até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao do vencimento.

Art. 4º Os descontos e benefícios estabelecidos nesta Portaria têm caráter temporário e limitam-se ao prazo descrito no quadro anexo.

Art. 5º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de março de 2020.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Anexo à Portaria PROAP 3/2020

CAMPANHAS DE DESCONTOS PARA INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXCETO MEDICINA, NO 2º SEMESTRE DE 2020

BENEFICIADOS	MODALIDADE	DESCONTO	VALIDADE	OBSERVAÇÕES
Inscritos para as lives da Feira das Profissões: Todos os cursos de graduação exceto – Medicina.	Presencial e EAD	50% na matrícula + 30% (25% pontualidade + 5% antecipação), para primeiro semestre do curso. Válido para já matriculados de 2020-2 e novas matrículas.	Matrículas até 14/7	
Graduação – Exceto Medicina	Presencial	50% de desconto na matrícula, para pagamento em até 72 horas da efetivação da mesma	Todo o Edital para ingresso em 2020-2	
Campanha Reta Final: Graduação – Exceto Medicina	Presencial	50% na matrícula + 35% = (30% pontualidade + 5% antecipação) – curso todo, não cumulativo a nenhuma outra campanha.	3/8 a 4/9	
Graduação – Exceto Medicina: Ingresso no concurso Portador de Curso Superior, independente do semestre de matrícula	Presencial	50% na matrícula + 50% para o curso todo (45% pontualidade + 5% antecipação), para o curso todo	Todo o Edital para ingresso em 2020-2	
Graduação – Exceto Medicina: Ingresso no concurso de Transferência Externa, independente do semestre de matrícula	Presencial	50% na matrícula + 50% para o curso todo (45% pontualidade + 5% antecipação), para o curso todo	Todo o Edital para ingresso em 2020-2	
Graduação – Exceto Medicina: Desconto de acordo com o desempenho no ENEM	Presencial	80% na matrícula + a nota do ENEM 2016, 2017, 2018 e 2019, vale descontos até 100% de desconto, de acordo com o desempenho. Nota de 450 a 650 = 35 % de desconto (sendo 30% mais os 5% de pontualidade); nota de 651 a 800 = 55 % de desconto (sendo 50% mais os 5% de pontualidade) e nota de 801 a 1000 = 100% de desconto. Para o curso todo.	USF-GR-2020-2-ENEM2 + USF-GR-2020-2-E-3 (DESAFIO)	

Graduação – Exceto Medicina: Reabertura de matrícula	Presencial	50% na matrícula + 50% para o primeiro semestre (45% pontualidade + 5% antecipação). Para os ingressantes 2020-1, a primeira parcela será isenta.	Reabertura para 2020-2	
Desconto Convênio Empresas Graduação – exceto Medicina	Presencial	20% aos funcionários, para pagamento até o dia 5 (cinco) de cada mês; 15% aos dependentes de funcionários (cônjuge e filhos), para pagamento até o dia 5 (cinco) de cada mês	2020-2	
Campanha Indique um Amigo	Presencial	<u>Consultar regulamento:</u> https://www.usf.edu.br/galeria/getImage/410/274557237666145.pdf	Cupom de indicação	
Graduação – EAD – Desconto de acordo com a nota da prova do Vestibular online	EAD	80% na matrícula + isenção agosto (de 18/8 a 14/9) + desconto para o curso todo, de acordo c/: NOTA de 40 a 50 = 10 % de desconto (sendo 5% + 5% pontualidade); NOTA de 51a 60 = 20 % de desconto (sendo 15% + 5% pontualidade); NOTA de 61a 70 = 30 % de desconto (sendo 25% + 5% pontualidade); NOTA de 71a 80 = 40 % de desconto (sendo 35% + 5% pontualidade); NOTA de 81a 90 = 50 % de desconto (sendo 45% + 5% pontualidade); NOTA de 91 a 99 = 60 % de desconto (sendo 55% + 5% pontualidade); NOTA 100 = 100%)	3/7 a 12/11	Isenção de setembro, pagamentos de 15/9 a 12/10. Isenção de ago./set./out., pagamentos de 13/10 a 12/11.
Ingresso Módulo 5	EAD	80% na matrícula + isenção agosto e setembro + desconto para o curso todo, de acordo c/ Notas da prova de 40 a 60 pontos = Educação Física e Teologia = 50% (45% + 5%). Demais cursos = 35% (30% + 5%) – valores cursos na planilha – "Módulo 5".	25/9 a 12/11/2020	Isenção de setembro, pagamentos de 15/9 a 12/10. Isenção de ago./set./out., pagamentos de 13/10 a 12/11.
Graduação – Exceto Medicina: Ingresso no concurso Portador de Curso Superior, independente do semestre de matrícula	EAD	50% na matrícula + isenção agosto (de 18/8 a 14/9) + 50% para o curso todo (45% pontualidade + 5% antecipação), para o curso todo	Todo o Edital para ingresso em 2020-2	Isenção de setembro, pagamentos de 15/9 a 12/10. Isenção de ago./set./out., pagamentos de 13/10 a 12/11.
Graduação – Exceto Medicina: Ingresso no concurso de Transferência Externa independente do semestre de matrícula	EAD	50% na matrícula + isenção agosto (de 18/8 a 14/9) + 50% para o curso todo (45% pontualidade + 5% antecipação), para o curso todo	Todo o Edital para ingresso em 2020-2	Isenção de setembro, pagamentos de 15/9 a 12/10. Isenção de ago./set./out., pagamentos de 13/10 a 12/11.

Graduação – Exceto Medicina: Desconto de acordo com o desempenho no ENEM	EAD	80% na matrícula + isenção Agosto (de 18/8 a 14/9) + A nota do ENEM 2016, 2017, 2018 e 2019, vale descontos até 100% de desconto, de acordo com o desempenho. NOTA de 450 a 650 = 35 % de desconto (sendo 30% mais os 5% de pontualidade); NOTA de 651a 800 = 55 % de desconto (sendo 50% mais os 5% de pontualidade) e NOTA de 801 a 1000 = 100% de desconto. Para o curso todo.	USF-GR-2020-2-ENEM2 + USF-GR-2020-2-E-3 (DESAFIO)	Isenção de setembro, pagamentos de 15/9 a 12/10. Isenção de ago./set./out., pagamentos de 13/10 a 12/11.
Graduação – Exceto Medicina: Reabertura de matrícula	EAD	50% na matrícula + 50% para o primeiro semestre (45% pontualidade + 5% antecipação). Para os ingressantes 2020-1, a primeira parcela será isenta.	Reabertura para 2020-2	
Graduação – EAD – Desconto de acordo com a nota da prova do Vestibular online	EAD	80% na matrícula + isenção agosto (de 18/8 a 14/9) + desconto para o curso todo, de acordo c/: nota de 40 a 70 = ver linha 12; nota de 71a 80 = 40% de desconto (sendo 35% + 5% pontualidade); nota de 81a 90 = 50 % de desconto (sendo 45% + 5% pontualidade); nota de 91 a 99 = 60 % de desconto (sendo 55% + 5% pontualidade); nota 100 = 100%)	3/7 a 12/11	Isenção de setembro, pagamentos de 15/9 a 12/10. Isenção de ago./set./out., pagamentos de 13/10 a 12/11.
Graduação – Educação Física – todos os polos	EAD	80% na matrícula + isenção agosto (de 18/8 a 14/9) + 50% de desconto (sendo 45% mais os 5% de pontualidade) para o curso todo.	3/7 a 12/11	Isenção de setembro, pagamentos de 15/9 a 12/10. Isenção de ago./set./out., pagamentos de 13/10 a 12/11.
Desconto Convênio Empresas Graduação – exceto Medicina	EAD	20% aos funcionários, para pagamento até o dia 5 (cinco) de cada mês; 15% aos dependentes de funcionários (cônjuge e filhos), para pagamento até o dia 5 (cinco) de cada mês	2020-2	
Campanha Indique um Amigo	EAD	<u>Consultar regulamento:</u> https://www.usf.edu.br/galeria/getImage/410/274557237666145.pdf	Cupom de indicação	
Ingresso Módulo 5	EAD	80% na matrícula + isenção agosto, setembro e outubro + desconto para o curso todo, de acordo c/ notas da prova de 40 a 70 pontos = Educação Física e Teologia = 50% (45% + 5%). Demais cursos = 35% (30% + 5%) – valores cursos na planilha – "Módulo 5".	25/9 a 12/11/2020	Isenção de setembro, pagamentos de 15/9 a 12/10. Isenção de ago./set./out., pagamentos de 13/10 a 12/11.
Reprovados na entrevista do Vestibular Social	EAD	80% na matrícula + isenção agosto, setembro e outubro + 50% de desconto p/ curso todo (sendo 45% mais os 5% de pontualidade).	22/10 a 13/11/2020	

Inscritos Vestibular Social, que não fizeram prova – ENEM. Na nova inscrição utilizar o código promocional = EADSOCIAL	EAD	80% na matrícula + isenção agosto, setembro e outubro + desconto para o curso todo, de acordo com: nota de 450 a 650 = 50 % (sendo 45% mais os 5% de pontualidade); nota de 651 a 800 = 55 % (sendo 50% mais os 5% de pontualidade) e nota de 801 a 1000 = 100% de desconto.	USF-GR-2020-2-ENEM2 + USF-GR-2020-2-E-3 (DESAFIO)	
Inscritos Vestibular Social, que não fizeram prova – Prova Redação. Na nova inscrição utilizar o código promocional = EADSOCIAL		80% na matrícula + isenção agosto, setembro e outubro + desconto para o curso todo, de acordo c/: nota de 40 a 90 = 50 % de desconto (sendo 45% + 5% pontualidade); nota de 91 a 99 = 60 % de desconto (sendo 55% + 5% pontualidade); nota 100 = 100% de desconto	22/10 a 13/11/2020	